



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal nº 066 /97 de 24 de ABRIL de 1997.

"Dispõe sobre construção e colocação de
Pórtico Rodoviário e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do
Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários para
construção e colocação de Pórtico-Rodoviário, na BR-153, em fren
te o perímetro urbano da cidade de Talismã-(To).

§ Único. - O Pórtico-Rodoviário, foi autorizado jun
tamente com os sonorizadores e quebra-molas, através do Of.00270
St EP Ma/12, de 02.04.97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1997-Um
mil, novecentos e noventa e sete-.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvana Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins, que a presente
Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em di
versos lugares da cidade para o conhecimento do pú
blico nesta data".
